

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 17/2023

1 - ABERTURA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Serra do Carmo, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96, torna público por meio do presente Edital que, no período de **20 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024,** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** aos cursos de graduação, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2024**, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição no município de Palmas – TO.

1.1 – DO PERÍODO DE VALIDADE

O resultado do presente processo seletivo será válido somente para o **primeiro semestre** do ano letivo de 2024.

Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula no Sistema Semestral, atendidas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 - CURSOS E VAGAS

O Diretor Geral da Faculdade Serra do Carmo, no uso das suas atribuições, torna público as vagas para os cursos e turnos conforme quadro abaixo:

CÓD.	CURSO	TURNO		RECONHECIMENTO/AUTORIZAÇÃO
COD.		МАТ	NOT	
001	Administração	50	80	PORTARIA de Renovação de Reconhecimento N° 931, de 24 de Agosto de 2017.
002	Ciências Contábeis	50	80	PORTARIA de Reconhecimento Nº 294, de 7 de Julho de 2016.
003	Direito	50	80	PORTARIA de Renovação de Reconhecimento Nº 208, DE 25 DE JUNHO DE 2020.
004	Enfermagem	-	50	PORTARIA de Autorização N° 745, DE 01 de julho de 2022.
004	Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-	50	PORTARIA de Autorização N° 376, DE 29 de janeiro de 2022.
001	Tecnológico em Marketing	-	50	PORTARIA de Autorização N° 130 de 05 de Maio de 2020
001	Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	-	50	PORTARIA de Autorização N° 378, DE 29 de janeiro de 2022



3. FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO

- 3.1. Seleção por meio da Nota do ENEM: o candidato que se submeteu ao ENEM Exame Nacional do Ensino Médio nos últimos três anos, poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado 2024/1 da Fasec por meio da nota obtida neste exame. O candidato deverá preencher as notas e anexar o Boletim de Resultados do ENEM no ato da inscrição.
- 3.1.2 Seleção por meio da Análise Curricular de Documentos do Ensino Médio: o candidato que optar pela seleção no Processo Seletivo Simplificado 2024/1 por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio, deverá anexar cópia do Documento de Identidade, Certificado ou Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio.
- 3.2. Todos os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital.
- 3.3. O candidato deverá optar por apenas uma das formas de seleção por vez, ou seja, descarta o ingresso simultâneo em mais de uma forma de seleção.

3 - DAS INCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 2024/1** para os cursos de graduação da Faculdade Serra do Carmo serão feitas por meio do site www.serradocarmo.edu.br, no período de **20 de novembro a 31 de janeiro de 2024,** ou presencialmente na sede da Faculdade no endereço Plano Diretor Norte, 103 NORTE, RUA DE PEDESTRE NO-03 de segunda a sexta-feira das **08h às 12h e das 14h às 18 h e aos sábados das 08h às 12 horas**.
- 3.2 O contato com a IES para esclarecimentos de dúvidas, será por: via telefone: **(63) 3216-6000** ou Whatsapp: **(63) 99921-1111**.
- 3.3 A inscrição ao Processo Seletivo será GRATUITA.

4 - DOS CRITÉRIOS

- 4.1 O Processo Seletivo FASEC 2024/1 será realizado por:
- <u>4.1.1 Seleção por meio da nota do ENEM</u>: o candidato que se submeteu ao ENEM Exame Nacional do Ensino Médio nos últimos três anos, poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado 2024/1 da Faculdade Serra do Carmo por meio da nota obtida neste exame. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 3(três) deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos:
- a) preencher o formulário de inscrição disponível no site www.serradocarmo.edu.br; b) anexar o Boletim de Resultados do ENEM no ato da inscrição e Documento de



Identidade. Ao optar pelo ingresso por meio de nota obtida no ENEM, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio da Análise dos documentos do Ensino Médio.

- 4.1.2 A classificação se dará em ordem decrescente considerando-se, exclusivamente, os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM em uma das edições dos últimos três anos
- 4.1.3 As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 pontos.
- 4.1.4 A nota de corte para ingresso por meio da nota do ENEM para qualquer um dos cursos oferecidos será de 300 pontos.
- 4.2 <u>Seleção por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio</u>: o candidato que optar pela seleção no Processo Seletivo Simplificado 2024/1 por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 (três) deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **a)** Preencher o formulário de inscrição disponível no site www.serradocarmo.edu.br. **b)** Anexar cópia do Documento de Identidade e do Certificado ou Diploma e Histórico de conclusão do Ensino Médio. Será considerado reprovado, o candidato que não alcançar o somatório geral de 40 (quarenta) pontos na análise das notas do Histórico Escolar. Ao optar pelo ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Nota obtida no ENEM. As notas obtidas nesta pontuação serão convertidas proporcionalmente aos valores do Processo Seletivo da Faculdade Serra do Carmo.
- 4.2.1 A classificação se dará em ordem decrescente considerando-se, exclusivamente, os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) nas disciplinas do Histórico do Ensino Médio.
- 4.2.1.1 A divulgação dos resultados da classificação dos candidatos em 1ª opção será mensal até o final do processo, em ordem alfabética, sem qualquer referência a notas ou aos pontos obtidos, até o limite das vagas, no site **www.serradocarmo.edu.br**.
- 4.2.1.2 A nota de corte para ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio será: 3,0 (três).
- 4.3 <u>Vestibular Agendado:</u> a seleção por meio da Prova Agendada de Vestibular considerará exclusivamente a avaliação de Prova Escrita (Redação).
- 4.3.1 A inscrição ao Processo Seletivo será por meio de Requerimento de Inscrição, em formulário próprio disponível no site **www.serradocarmo.edu.br** .
- 4.3.2 O Processo Seletivo Agendado da Faculdade Serra do Carmo, constituir-se-á de uma prova de redação de 20 a 30 linhas na norma culta e todas as regras gramaticais da língua portuguesa disponibilizada no **www.serradocarmo.edu.br**.



4.3.3 – A prova de Redação em Língua Portuguesa será feita presencialmente ou a distância, em formulário próprio disponibilizado pela IES, com texto digitado em fonte Arial ou Times New Roman, sendo obrigatório o envio para o e-mail vestibular@fasec.edu.br.

4.4 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- 4.4.1 A prova escrita nota de redação terá pontuação máxima de até 10 pontos, respeitando-se a razoabilidade no desenvolvimento do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão, número mínimo e máximo de linhas escritas e pertinência ao assunto abordado pelo candidato. Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 30 (trinta) pontos.
- 4.4.2 Ao optar pelo ingresso por meio da Prova Agendada de Vestibular, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Nota obtida no ENEM e por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio.
- 4.4.3 Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota ZERO na prova de Redação.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – A divulgação da lista dos candidatos aprovados poderá ser acompanhada pelo portal da Fasec, por meio do site www.serradocarmo.edu.br da Faculdade Serra do Carmo, até o limite de vagas.

6 – DA MATRÍCULA

- 6.1 Só será efetivada a matrícula do candidato que comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nulo de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 6.2 A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo simplificado da Faculdade Serra do Carmo será feita conforme as datas estabelecidas no presente Edital e através do portal do candidato onde foi realizada a inscrição.
- 6.2.2 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizada após a informação do resultado, conforme descrito no item 5.1 deste Edital, exclusivamente de forma Online pelo site e dentro do limite de vagas estabelecido no item 2(dois).
- 6.2.3 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá no ato da matrícula, **anexar os seguintes documentos**, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade:



- a) documento oficial de identidade (RG);
- b) CPF:
- c) título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de 18 anos);
- d) prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino:
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão, certificado ou diploma de conclusão do ensino médio e do respetivo Histórico Escolar;
- g) comprovante de Endereço.
- 6.2.4 O candidato que concluiu o Ensino Médio através de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos e ENEM deverá apresentar certificado **definitivo de conclusão** de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.
- 6.2.5 O candidato que tenha cursado, com aproveitamento, disciplinas em curso de nível superior, reconhecido, poderá requerer a dispensa das disciplinas equivalentes. O mesmo deverá apresentar a documentação necessária (Histórico Escolar de Graduação e Programas das Disciplinas) e realizar a solicitação junto a Secretaria Acadêmica da Faculdade, no ato da matrícula.
- 6.2.6 O candidato que não concretizar sua matrícula por falta de documentação exigida, no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 7.1. O valor da mensalidade de cada curso é atualizado anualmente, conforme legislação vigente, ou atendendo às mudanças na legislação que regula o assunto.
- 7.2. Em conformidade com a Lei 9.870/1999, a renovação semestral de sua matrícula estará condicionada à inexistência de débitos financeiros junto a FASEC, ainda que derivados de outro curso ofertado pela IES ou que tenha sido contraído por representante legal constituído.
- 7.3. Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade e encargos decorrentes.
- 7.4. Caso haja a desistência do curso, o aluno deve comparecer ao Atendimento Geral da FASEC ou enviar e-mail para sacd@fasec.edu.br e formalizar sua decisão conforme prazo estabelecido em calendário acadêmico, tendo ciência de que com este ato perde a vaga conseguida através do Processo Seletivo.



8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A opção do candidato só será mantida com a confirmação da formação de nova turma com número mínimo de 30 (trinta) alunos, matriculados no período. No caso de não haver a formação de turma pelo não atendimento do número mínimo exigido pelo presente edital, o candidato poderá optar por ocupar uma vaga em outra turma do mesmo curso, no mesmo ou em outro turno, desde que exista a turma e a vaga, não havendo, terá o valor da matrícula restituído em sua integralidade.
- 8.2. De acordo com a proposta pedagógica e a estrutura curricular do curso é possível haver aula aos sábados, feriados nacionais, estaduais e municipais.
- 8.3. O candidato que realizar matrícula e por algum motivo desistir do curso poderá realizar o cancelamento da matrícula com devolução de 80% do valor da 1ª parcela quando solicitada antes do início das aulas e de 70% quando a solicitação for feita em até 10 (dez) dias do início das aulas.
- 8.4. Os cursos terão seus trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas dependências da Faculdade Serra do Carmo situada no Plano Diretor Norte, 103 NORTE, RUA DE PEDESTRE NO-03 para todos os cursos;
- 8.5. Havendo vagas não preenchidas, a FASEC poderá realizar novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas.
- 8.6. Em casos extraordinários e de força maior, como a Pandemia do novo *Coronavírus* (COVID-19), as aulas podem ocorrer por meios digitais ou até mesmo de forma híbrida combinação de aulas presenciais e em meios digitais respeitando a carga-horária, cumprindo o conteúdo programático e mantendo a qualidade do serviço ofertado, conforme determinações do Ministério da Educação e demais órgãos estatais, sem alterações no valor da mensalidade.
- 8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção COSEF.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não apresentar a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo.
- 9.2 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação vigente.



9.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Palmas, 20 de novembro de 2023

ARNALDO PEREIRA BRINGEL DIRETOR GERAL



ANEXO I

REDAÇÃO

Leia a proposta abaixo e escreva um texto dissertativo, de 20 a 30 linhas, posicionandose sobre o assunto. Não se esqueça de organizar o seu pensamento de forma coesa e coerente, com argumentos e fatos que o auxiliem na defesa do seu ponto de vista. A correção considerará a norma culta e todas as regras gramaticais da língua portuguesa.

As mudanças trazidas pela Inteligência Artificial, trouxeram várias implicações em nosso cotidiano, exigindo repensar nossa vida individual e coletivamente, descreva a respeito, seguindo o tema abaixo:

Impactos da Inteligência Artificial nas relações econômicas, sociais e educacionais.



ANEXO II

FOLHA DE REDAÇÃO

Nome:		
Curso:	Turno:	
Título:		





Página de assinaturas

Arnaldo Bringel 849.052.711-34 Signatário

Avnaldo B

HISTÓRICO

28 nov 2023



Faculdade Serra do Carmo criou este documento. (Empresa: Faculdade Serra do Carmo, CNPJ:

05.214.205/0001-93, E-mail: convenios@fasec.edu.br)

28 nov 2023



16:39:16



Arnaldo Pereira Bringel (*E-mail: dir.geral@fasec.edu.br, CPF: 849.052.711-34*) visualizou este documento por meio do IP 170.246.107.7 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil

28 nov 2023 16:40:18



Arnaldo Pereira Bringel (*E-mail: dir.geral@fasec.edu.br, CPF: 849.052.711-34*) assinou este documento por meio do IP 170.246.107.7 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil



